



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. Pastor Marco Feliciano)

Apresentação: 18/10/2022 15:42:00:000 - MESA

PL n.2630/2022

Regulamenta o funcionamento
dos Institutos de pesquisa em todo
território nacional.

Art. 1º - Para obterem permissão de funcionamento e operação, empresas que desejarem se habilitar para efetuarem pesquisas políticas, de intenção de votos deverão:

§ 1º - Formarem equipes de operação compostas por técnicos em estatísticas com expertise em dados eleitorais específicos e que operem com máxima transparência em referência ao alvo dos questionamentos, visando eleitores identificados e que sejam possíveis de comprovação dos entes contatados.

§ 2º - Pesquisas antecipadas de pleitos futuros não podem ter resultados discrepantes da realidade do porvir, com pena de serem desabilitados a atuar no mercado.

§ 3º - Técnicos que assinarem os laudos de pesquisas serão responsabilizados civil e criminalmente por efeitos, com previsões altamente discrepantes possam causar danos aos alvos das pesquisas.

Art. 2º - Institutos de Pesquisas de opinião que oferecerem resultados discrepantes da realidade, com suspeitas constâncias, deverão ser impedidos de continuar operando e seus diretores identificados, também não deverão operar no mesmo ramo em empresas criadas com nomes novos.

LexEdit
CD225766030600*



Art. 3º - Em casos de deliberadas ações com a finalidade de levar os eleitores a erros o agente será apenado com as mesmas penas cominadas no art. 171 do código penal.

JUSTIFICATIVA

Pesquisas de opinião referentes às últimas eleições em nosso país têm apresentado resultados que não condizem com a realidade do resultado final das eleições, indicam forte influência sobre o eleitorado, que, na ânsia de não perder o voto, tende a sufragar o candidato que está à frente das pesquisas no momento, com prejuízo irreparável, aos outros candidatos.

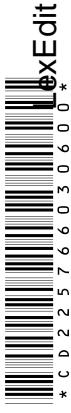
Pesquisas financiadas por empresas interessadas nos resultados e que dispõem verdadeiras fortunas para obterem essas informações criam dúvidas na sociedade sobre as verdadeiras intenções quanto à necessidade de informações antecipadas, que se sabe que nas últimas eleições apresentaram divergências enormes sobre o legítimo resultado, mas, no entanto influenciaram negativamente nos resultados oficiais.

Toda uma população não pode ficar a mercê dos interesses, muitas vezes duvidosos de instituições financeiras e conglomerados de comunicação, que contratam institutos de pesquisa, sem os devidos cuidados de apreciação de métodos, sendo constante nas últimas eleições, constatar-se erros grosseiros de avaliação de intenção de voto.

Sala das sessões, de 2022.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal-PL/ SP
Vice-líder do Governo no Congresso





LexEdit

* C D 2 2 5 7 6 6 0 3 0 6 0 0 *

